



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.533

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e oito minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador José Jadenilso da Silva, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a sexagésima sétima sessão ordinária da oitava legislatura - primeiro período. O presidente dispensou a leitura da ata do dia vinte e um de outubro, em razão de todos os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada com todos os votos favoráveis. Em seguida solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício n.º 720/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 715/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 721/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 712/2021 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 722/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 655 e 698/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 723/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 720/2021 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n.º 724/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 674/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.º 725/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 657/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 726/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 123, 124 e 126/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.º 727/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 132/2021 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n.º 731/2021-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.200 de 14 de outubro de 2021, cuja ementa "autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"; ofício n.º 732/2021-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.057 e 3.058/2021 para ciência e informa que as



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n.º 736/2021-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.059 e 3.060/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis. O presidente passou a fase de indicações verbais solicitando que os interessados se manifestassem: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez seis indicações ao executivo municipal e secretaria competente: O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez três indicações ao executivo municipal e secretaria competentes: criação de projeto de voleibol adaptado para idosos; criação de projeto de atletismo na escola; e demarcação de vaga de estacionamento em frente a mercearia Leve Mais. O vereador Alex Miller Alves d'Elias fez cinco indicações ao executivo municipal: operação cata entulho na Rua E, em frente à casa número cento e oito, Santa Bárbara; vistoria na iluminação da Praça Teixeira Brandão; manutenção da rede de esgoto na Rua Comendador Miranda, cento e oitenta, Centro; operação tapa buraco na Rua do Colégio Julieta; e disponibilização de um guarda para ficar na horta comunitária. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria indicou ao executivo municipal e secretaria competente a possibilidade de fazer a manutenção do elevador do prédio da prefeitura. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias indicou ao executivo municipal a organização de feira animal junto com o CIRAC e protetores animais. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e não havendo vereador inscrito para utilizar a tribuna, após constatar quórum regimental, o presidente passou a ordem do dia: projeto de lei complementar n.º 002/2021 referente à mensagem n.º 018/2021, autoria executivo municipal, com redação final, que "dispõe sobre a reforma administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece diretrizes, e dá outras providências", com parecer n.º 072/2021 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento com o voto favorável para a deliberação em plenário. Após leitura do parecer, a redação final foi lida pelo primeiro secretário do artigo primeiro até o parágrafo segundo do artigo vinte e sete e pelo segundo secretário do parágrafo terceiro do artigo vinte e sete até o inciso XVI do artigo quarenta e um. Considerando a extensão da leitura, o presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que os vereadores pudessem tomar água. Retomada a sessão o presidente propôs ao plenário a dispensa do restante da leitura do projeto de lei complementar em razão de todos os



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vereadores possuírem cópia além dele estar na íntegra no SAPL na aba de matérias legislativas, na sessão plenária da presente data. Colocada em votação, e não havendo manifestação contrária, a proposição foi aprovada por unanimidade. O presidente abriu a matéria para discussão quando ocorreu as falas dos seguintes vereadores: Willian de Carvalho Rosário ressaltou o trabalho feito desde a chegada da matéria à casa com realização de vários encontros com outros setores, busca de informações e realização de diálogo visando torná-la melhor para o município e servidores. Colocou que a matéria ainda está aberta a adequações e ajustes através de sugestões e informou que a casa estava aberta para o diálogo a fim de entender e cada vez mais aperfeiçoar tal instrumento da administração pública; Alex Miller Alves d'Elias falou da relevância da matéria para a administração e governabilidade do município e declarou seu voto favorável; Carlos Alberto Lopes Reygio falou sobre a importância da reforma administrativa para valorização do servidor - sendo um marco para gestão municipal - no que se refere a salários, ajustes de cargos e funcionamento da engrenagem da máquina pública, e declarou seu voto favorável; Luiz Fernando do Nascimento Faria relatou felicidade em participar do momento histórico para o município e lembrou a dificuldade de apreciar a matéria no mandato passado em razão de problemas de comunicação, e parabenizou a atual gestão pela conduta que possibilitou um bom diálogo culminando na presente votação e a casa pelo trabalho de análise realizado, declarou seu voto favorável; André Gomes Martins destacou os funcionários do executivo que se colocaram à disposição para tirar dúvidas no processo de análise realizado pelos vereadores e falou que o projeto é um marco e que acredita no desenvolvimento do executivo após a aprovação de tal projeto; José Jadenilso da Silva parabenizou os envolvidos na comissão no desenvolvimento da reforma. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando o projeto de lei complementar n.º 002/2021 referente à mensagem n.º 018/2021 foi aprovado com todos os votos favoráveis. Finalizada a ordem do dia e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos e fez retificação na indicação verbal realizada referente ao antigo valão informando que o nome correto é Rua Marcelino Sidério. Quanto a indicação realizada na presente data referente a demarcação de vagas em frente a mercearia Leve Mais informou que o



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

bairro é Nossa Senhora do Rosário. Agradeceu o empenho de todos para colocar a reforma administrativa em pauta e parabenizou a votação dado ao projeto. O vereador André Gomes Martins pediu autorização aos vereadores para subscrever as indicações feitas e agradeceu a presença do vereador de Barra Mansa Marcell Castro, ao qual elogiou a atuação política na região. O vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou a todos novamente e parabenizou o vereador Maninho pela indicação referente à manutenção do elevador colocando sua experiência pessoal em razão de problema na perna e questionou o que passaria um cadeirante e deficiente físico; parabenizou a vereadora Rosa pela indicação referente à feira de adoção que dará dignidade aos animais. Informou que encaminhará ofício executivo solicitando a flexibilização na ocupação dos templos religiosos em razão de atividades esportivas e de lazer estarem funcionando. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos e pediu permissão aos vereadores para subscrever as indicações feitas na casa. Registrou e agradeceu a presença do vereador da cidade de Barra Mansa Marcell Castro, o qual considera grande parceiro e amigo que está no merecido segundo mandato. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Willian de Carvalho Rosário agradeceu a presença do vereador Marcell Castro, convidou-o a voltar mais vezes e relatou que recebeu sua visita na segunda-feira durante a atividade voltada para crianças e mulheres. Falou sobre os setenta anos de Escola Pessoa de Barros completados no dia vinte e cinco de outubro e parabenizou diretores e funcionários pela contribuíram com a instituição, colocou a luta da unidade pelo espaço físico próprio além de outros desafios. Informou o recebimento de mensagem do Secretaria de Ambiente Tiago Pampolha comunicando a chegada das máquinas do Limpa Rio no dia seguinte para a despoluição do Ribeirão dos Quatis e fez agradecimento ao mencionado secretário. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais vereadores. Parabenizou a vinda do Marcelo que sempre estava junto com a câmara. Desejou sentimentos à família pelo falecimento do senhor Toninho no final de semana e parabenizou o vereador Alex pela ajuda à família. Parabenizou o pessoal da comissão pelo projeto que foi bem "suado", com funcionários e cidade em cima porque queriam o funcionamento do projeto, que agora acontecerá. Falou também que é um sonho da população e funcionário público ver Quatis bem. O presidente, vereador José Jadenilso da Silva, pediu permissão aos vereadores para ser signatário das indicações



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

pertinentes colocadas na noite. Agradeceu a presença do vereador Marcell da Câmara Municipal de Barra Mansa, deu boas-vindas falando ao mesmo que a casa sempre está aberta e convidou-o a voltar mais vezes. Em seguida fez o seguinte informe: conforme portaria n.º 085, fica o ponto facultativo referente ao dia do Servidor público transferido para o dia primeiro de novembro e ressaltou que na próxima sessão quinta-feira, dia vinte e oito, será realizada a entrega das moções de servidor público municipal aos homenageados. Finalizou agradecendo a presença de todos, convidou para a próxima sessão que será realizada no dia vinte e oito de outubro às dezenove horas e declarou a sessão encerrada desejando boa noite a todos, e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

José Jadenilso da Silva
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro secretário

Carlos Alberto Lopes Reygio
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 068/2021

68ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 745/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA REPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 545/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 746/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA REPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 617/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO Nº 747/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA REPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 673/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 748/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA REPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 512/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 749/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA REPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 141/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 750/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 085 E 088/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 751/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 030, 142, 144 E 146/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.

OFÍCIO Nº 752/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 148, 149 E 151/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 755/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 013 E 014/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 756/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA REPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 026/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 757/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 080 E 081/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO Nº 758/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 084/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 079/2021		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL REQUER QUE SEJA CONCEDIDA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL PESSOA DE BARROS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS.
-------------------	-------	---

DIVERSOS

OFÍCIO Nº 0457/2021/REGOVVR		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENCAMINHA CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATIS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINALIDADE: MELHORIA NA PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO.
OFÍCIO Nº 0460/2021/REGOVVR		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENCAMINHA CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATIS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINALIDADE: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUATIS.



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTITUÍDO EM 1964 - LEI Nº 1.214/64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 745/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 545/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO UM FUTURO COM VALORES HISTÓRICOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 746/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

**Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 617/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO QUATIS-UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 747/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 673/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 748/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 512/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO O FUTURO, UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 749/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

**Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º. 141/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 750/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS. 085 e 088/2021** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 751/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºS. 030, 142, 144 e 146/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO FUTUROS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 752/2021 – GP

Quatis-RJ, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÕES VERBAIS NºS. 148, 149 e 151/2021** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTITUÍDA EM 1964

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 755/2021 – GP

Quatis-RJ, 20 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºs. 013 e 014/2021** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 756/2021 – GP

Quatis-RJ, 20 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º. 026/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 757/2021 – GP

Quatis-RJ, 20 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºs. 080 e 081/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 758/2021 – GP

Quatis-RJ, 20 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 084/2021** de autoria do nobre Vereador **ANDRÉ GOMES MARTINS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



MOÇÃO Nº079/2021

EMENTA: REQUER QUE SEJA CONCEDIDA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL PESSOA DE BARROS EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS.

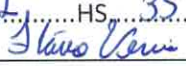
Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, que seja concedida, em consonância com a Resolução nº 001/2019, a Moção de Congratulação a Escola Municipal Pessoa de Barros em comemoração aos 70 anos.

JUSTIFICATIVA: A Escola Municipal Pessoa de Barros recebeu esse nome em homenagem à Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nascido em 06 de agosto de 1856, em Salvador, na Bahia, faleceu em Quatis, em 23 de setembro de 1903, filho de Cirilo Eloy Pessoa de Barros e de Deolinda de Barros. Diplomado em Farmácia pela Escola de Medicina da Bahia. Residiu no Rio de Janeiro, onde possuía uma farmácia. Anos depois resolveu instalar em Quatis outra farmácia, onde fixou residência definitiva, como farmacêutico, tornou-se conhecido e respeitado na localidade e região próximas, pois sempre se mostrou incansável no atendimento à população, dos mais ricos aos mais humildes, fazendo quase papel de médico inexistente nas redondezas, conquistando a amizade e a gratidão de todos a quem socorria.

A Escola Municipal Pessoa de Barros, passou a funcionar em 1951, na ocasião Quatis ainda era distrito de Barra Mansa, com aulas para jovens e adultos. Desde sua criação foi apelidada de “Escola Pessoa de Barros” e funcionou até 1980 sem uma denominação oficial do Poder Público Municipal de Barra Mansa. Entretanto, em 30 de outubro passou a receber oficialmente o nome de “Escola Supletiva Pessoa de Barros”. O aniversário da escola é comemorado no dia 25 de outubro, completando esse ano, 70 anos. A escola funcionou em diversos prédios como: Colégio Estadual Américo Pimenta, Escola Municipal Henry Nestlé, Escola Municipal Professora Julieta

Pereira Sampaio, CIEP 492 e em 2016, na escola Municipal Maria Helena. Até o momento, a escola não possui um prédio próprio.

Câmara Municipal de Quatis	
RECEBEMOS	
EM, 26 / 10 / 2021	
ÀS, 11 / 35	HS, 35
	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A escola ficou desativada por determinação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, porém após a emancipação político administrativa de Quatis, foi reaberta em 1996.

Através do Decreto Municipal número nº 1099/2000, o nome da escola foi modificado para "Escola Municipal Pessoa de Barros". Em 2001, inicia sua primeira turma de V Fase do Ensino Fundamental correspondente à 5ª série. Possibilitando ao povo quatiense a conclusão não apenas do 1º segmento, mas também do 2º segmento do Ensino Fundamental.

Em 2003, a escola experimenta um forte momento de satisfação e alegria, a formatura de sua 1ª turma de VIII Fase do Ensino Fundamental. Ainda em 2003, a escola foi residir no prédio CIEP 492. O motivo principal da mudança de prédio era pelo fato de que a escola estava crescendo a cada semestre com uma procura cada vez maior. Através da mobilização dos alunos que estavam se formando na turma da VIII Fase, e o desejo dos mesmos em permanecerem junto à Escola Municipal Pessoa de Barros, houve a conquista de ser ministrada as aulas para o Ensino Médio.

Em agosto de 2003, inicia a primeira turma da Fase I do Ensino Médio. Nesse momento de crescimento, foi necessário construir uma linha de trabalho, desenvolvendo a missão de desenvolver a autoestima dos alunos; trabalhar a participação social e auxiliá-los na descoberta de sua identidade. Os alunos sendo considerados a razão da existência da escola. Em 2004 foi a formatura da primeira turma do Ensino Médio.

Em 2011, ainda quando estava no CIEP 492, foi traçado de forma participativa como missão o trabalho voltado a três eixos: Consciência Cidadã, atuação pedagógica adequada à realidade e o trabalho voltado a autoestima dos alunos e alunas da Educação de Jovens e Adultos.

Em 2015, a escola encerra o atendimento ao Ensino médio e em 2016 passa a funcionar no prédio da atual Escola Municipal Maria Helena, com o 1º e segundo 2º segmento do Ensino Fundamental. Sendo necessário a continuidade e revisão da linha de trabalho, ou seja, do Projeto Político Pedagógico, visto que há especificidades do perfil dos alunos e contextos como: local, social, político e econômico. A escola mantém sua luta após 70 anos de promoção da transformação e emancipação de nossos munícipes através da educação, vida longa a Escola Municipal Pessoa de Barros e a todos que trabalham e trabalharam nesta construção.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de outubro de 2021.

Willian de Carvalho Rosário

Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
RECEBEMOS	
EM, 26/10/2021	
ÀS, 12 HS 35	
<u>Flávio Lima</u>	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....

Representação de Filial de Governo Volta Redonda
Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 184, 4º andar,
Vila Santa Cecília - CEP 27260-140 – Volta Redonda – RJ

Ofício nº 0457 / 2021 / REGOVVR

Volta Redonda, 26 de Outubro de 2021

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quatis

Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Quatis e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 915173/2021 - Operação 1077543-92 que tem por finalidade "Melhorias na praça dr. Teixeira Brandão".

2 O valor repassado é de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) , tendo o Município de Quatis se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 01/04/2025.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Representação de Filial de Governo Volta Redonda/RJ.

Respeitosamente,

Márcia Regina de Paula Batista Almeida
Assistente Pleno
RF Governo Volta Redonda/RJ

Ronaldo Wallace Ribeiro
Coordenador de Filial
RF Governº Volta Redonda/RJ



Representação de Filial de Governo Volta Redonda
Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 184, 4º andar,
Vila Santa Cecília - CEP 27260-140 – Volta Redonda – RJ

Ofício nº 0460 / 2021 / REGOVVR

Volta Redonda, 27 de Outubro de 2021

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quatis

Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Quatis e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 913032/2021 - Operação 1076992-94 que tem por finalidade "pavimentação de via urbana do município de quatis".

2 O valor repassado é de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) , tendo o Município de Quatis se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 01/04/2025.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Representação de Filial de Governo Volta Redonda/RJ.

Respeitosamente,

Márcia Regina de Paula Batista Almeida
Assistente Pleno
RF Governo Volta Redonda/RJ

Ronaldo Wallace Ribeiro
Coordenador de Filial
RF Governo Volta Redonda/RJ